



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

Parecer 0131/2023

Ref.: Projeto de Lei nº 0064/2023.

Autoria: Poder Executivo

Matéria: Da nova redação ao art. 3º, da Lei Municipal nº 2.640 de 03 de Junho de 1993 e dá outras providências.

EMENTA: ALTERAÇÃO. PARECER FAVORÁVEL

DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de lei que da nova redação ao art. 3º, da Lei Municipal nº 2.640 de 03 de Junho de 1993 e dá outras providências.

Este é o relatório, segue o parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O projeto ora em análise visa reduzir o número de membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente — COMDEMA deste Município.

Pois bem, trata-se de esfera privativa do poder executivo, não havendo nada a tratar em relação competência para a propositura.

Art. 34. Compete privativamente ao Prefeito o iniciativa dos projetos de Lei que disponham sobre:

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Télefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

I - criação, extinção, ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta ou autárquica;

II - fixação ou aumento de remuneração dos servidores;

III - regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria dos servidores;

IV - organização administrativa, serviços públicos, matéria tributária e orçamentária;

V - aumento da despesa ou diminuição da receita

Dessa forma, passando a referida redução, percebe-se que os parâmetros de redução estão de acordo com a cartilha do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, do Governo Federal:

PASSO 4:
Portaria de nomeação de conselheiros e conselheiras

- O Poder Executivo municipal nomeia e dá posse aos integrantes do Conselho e a seus respectivos suplentes, bem como facilita a escolha de quem exercerá a presidência;
- Para designar os membros do Conselho é necessário elaborar uma portaria que será editada pelo prefeito;
- Lava-se o termo de posse (Modelo – **Anexo III**) dos conselheiros e das conselheiras, no qual os membros do Conselho comprometem-se a zelar pela defesa do meio ambiente com probidade e responsabilidade.

O quadro 2 a seguir apresenta o número ideal de conselheiros, de acordo com o número de habitantes do município.

Quadro 2: Número de conselheiros x população do município

Número de conselheiros	População do município
10	Menos de 20 mil habitantes
12	De 20 mil a 50 mil habitantes
14	De 50 mil a 100 mil habitantes
16	De 100 mil a 200 mil habitantes
18	De 200 mil a 500 mil habitantes
20	Acima de 500 mil habitantes



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Télefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

Desta feita, percebe-se que nosso conselho passará a ser composto por 20 membros, cumprindo assim o requisito legal.

DA CONCLUSÃO

Tendo em vista a fundamentação apresentada, o parecer é **favorável** ao Projeto ora em análise.

É o parecer, à consideração da autoridade superior.

Tatuí, 23 de agosto de 2023.

DR. RAPHAEL SALAS MARTINS
PROCURADOR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: K411-EN53-54ZF-PUU1



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=K411EN5354ZFPUU1>"?chave=K411EN5354ZFPUU1, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: K411-EN53-54ZF-PUU1



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: K411-EN53-54ZF-PUU1